# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 27 / 03 / 2019
N.º 8438 Pág. C26
Caderno:

PLE 35/2019

**LEI 3.292, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 111.923,68 (cento e onze mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 08.003.00.000.0000.0.000 - | GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA | | |
| 08.003.20.000.0000.0.000 - | AGRICULTURA | | |
| 08.003.20.608.0000.0.000 - | Promoção da Produção Agropecuária | | |
| 08.003.20.608.0031.0.000 - | PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL | | |
| 08.003.20.608.0031.1.143- | Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais | | |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.90.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalação ..... | 35851 | 111.810,93 |
| | | | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições..... | 35851 | 112,75 |
| **TOTAL** ..... | | | **111.923,68** |

**Art.2°** Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1) R$. 111.923,68 – (Cento e onze mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2018, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



**Art. 3°** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (26/3/2019).

***Miguel Roberto do Amaral***
*Prefeito Municipal*